

CONSELHO DIRETOR E DIRETORIA DA ABRASCA 2017/2019

CONSELHO DIRETOR

ALEXSANDRO BROEDEL LOPES
Itaú Unibanco Holding S.A.

ALFRIED KARL PLÖGER
Cia. Melhoramentos de São Paulo

ANDRÉ PIRES DE OLIVEIRA DIAS
Ultrapar Participações S.A.

ANTONIO DUARTE CARVALHO DE CASTRO
Souza Cruz S.A.

ARTHUR ALEXANDRE DOS SANTOS FILHO
PwC

ARTHUR PIOTTO FILHO
CCR S.A.

EDUARDO DE TOLEDO
Klabin S.A.

ELISEU MARTINS
Conselheiro Honorário

FÁBIO MASCARENHAS ALVES
Cia Fiação e Tecidos Cedro Cachoeira

FREDERICO CARLOS
GERDAU JOHANNPETER
Gerdau S.A.

HENRIQUE DE REZENDE VERGARA
Motta Fernandes Advogados

HENRY SZTUTMAN
Pinheiro Neto Advogados

IGOR MUNIZ
Petróleo Brasileiro S.A. – Petrobras

ISABELA KLEMES BACCO
FRANCO TAVEIRA
AES Eletropaulo S.A.

JOAQUIM PEDRO MONTEIRO DE
CARVALHO COLLOR DE MELLO
Monteiro Aranha S.A.

JOSÉ ANTONIO DE ALMEIDA FILLIPPO
Embraer S.A.

JOSÉ SALIM MATTAR JUNIOR
Localiza Rent a Car S.A.

LÉLIO LAURETTI
Conselheiro Honorário

LUIZ FERNANDO
SARCINELLI GARCIA
Conselheiro Honorário

MARCOS BADOLLATO
BRF S.A.

MARIA CRISTINA MONOLI CESCONE
Souza, Cescon, Barriou & Flesch
Advogados

MARIA ISABEL DO PRADO BOCATER
Bocater Camargo Costa e Silva Advogados

MAURICIO PEREZ BOTELHO
Energisa S.A.

MAURO EDUARDO GUIZELINE
Tozzini, Freire, Teixeira e Silva Advogados

MOACIR NACHBAR JUNIOR
Banco Bradesco S.A.

MORVAN FIGUEIREDO PAULA E SILVA
Nadir Figueiredo Ind. e Com. S.A.

MURILO MÜLLER
Vale S.A.

OSVALDO SCHIRMER
Lojas Renner S.A.

PAULO ARAGÃO PAULO PAULO ARAGÃO
Barbosa, Mussnich & Aragão Advogados

ROBERTO FALDINI
Conselheiro Honorário

RODOLFO VILLELA MARINO
Itaúsa Investimentos Itaú S.A.

ROSANA CRISTINA AVOLIO
Braskem S.A.

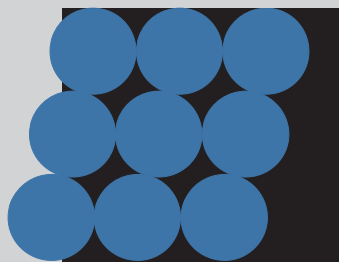
SÉRGIO LOURENÇO MARQUES
Globo Comunicação e Participações S.A.

THOMÁS TOSTA DE SÁ
Conselheiro Honorário

TIAGO CURI ISAAC
B3 S.A.

VICTORIO CARLOS DE MARCHI
Cia. de Bebidas das Américas – AMBEV

VICTORIO FERNANDO BHERING CABRAL
Conselheiro Honorário

**DIRETORIA****PRESIDENTE**

ALFRIED KARL PLÖGER
Cia. Melhoramentos de São Paulo

1º VICE-PRESIDENTE

FREDERICO CARLOS GERDAU JOHANNPETER
Gerdau S.A.

VICE-PRESIDENTES

JOSÉ SALIM MATTAR JUNIOR
Localiza Rent a Car S.A.

MAURÍCIO PEREZ BOTELHO
Energisa S.A.

DIRETORES

ANTONIO DUARTE CARVALHO DE CASTRO
Souza Cruz S.A.

GUILHERME SETUBAL SOUZA E SILVA
Duratex S.A.

HENRY SZTUTMAN
Pinheiro Neto Advogados

JOÃO ROBERTO MASSOCO JÚNIOR
Cia. de Bebidas das Américas – AMBEV

LUIZ SPÍNOLA
Cremer S.A.

MARIA ISABEL DO PRADO BOCATER
Bocater, Camargo, Costa e Silva Advogados

MORVAN FIGUEIREDO PAULA E SILVA
Nadir Figueiredo Indústria e Comércio S.A.

PAULO ARAGÃO
Barbosa, Müssnich e Aragão Advogados

PRESIDENTE EXECUTIVO

EDUARDO LUCANO DA PONTE

COMISSÕES TÉCNICAS**COMEC – COMISSÃO DE MERCADO DE CAPITAIS**

RODRIGO MAIA
Gerdau S.A.
Presidente

GERALDO SOARES
Itaú Unibanco
Vice-Presidente

COJUR – COMISSÃO JURÍDICA

HENRY SZTUTMAN
Pinheiro Neto Advogados
Presidente

NAIR VERAS SALDANHA JANSON
Bocater, Camargo, Costa e Silva Advogados
Vice-Presidente

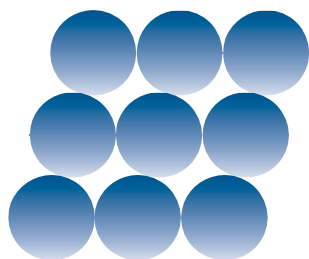
CANC – COMISSÃO DE AUDITORIA E NORMAS CONTÁBEIS

ARTHUR ALEXANDRE DOS SANTOS FILHO
PwC
Presidente

AMÓS CANCIO
Petróleo Brasileiro S.A. – Petrobras
Vice-Presidente

ADESÕES DE ASSOCIADAS

- Bradesco Segprev Investimentos Ltda.
- Centro de Imagem Diagnósticos S.A.
- Centro Educacional Nossa Cidade Ltda.
- Companhia Energética Minas Gerais – Cemig
- Construtora Tenda S.A.
- Instituto Hermes Pardini S.A.
- Irep – Sociedade de Ensino Superior, Médio e Fundamental Ltda.
- Itaú Administradora de Consórcios Ltda.
- Itaú Participação Ltda.
- Itaú Unibanco Veículos Administradora de Consórcios Ltda.
- Kinross Brasil Mineração S.A.
- Madrona Advogados
- Motta Fernandes Advogados
- Neon Holding Ltda.
- São Martinho S.A.
- Sociedade de Ensino Superior Estácio Ribeirão Preto Ltda.
- Taesa – Transmissora Aliança S.A.
- Tauil & Chequer Associado a Mayer Brown LLP
- Vaz, Barreto, Shingaki & Oioli Advogados



REPRESENTATIVIDADE

Em 31/12/2017, a Abrasca contava com 261 associados, com valor de mercado de 775 bilhões de dólares, representando mais de 81% do valor de mercado das empresas listadas na B3. A Associação faz-se representar nas seguintes instituições do mercado de capitais:

Câmara Consultiva de Empresas e Estruturadores de Ofertas da B3

Eduardo Lucano dos Reis da Ponte

Câmara Consultiva de Mercado de Governança de Estatais da B3

Luiz Spínola

CDP – Latin America

Guilherme Setubal Souza e Silva

Comissão Consultiva de Normas Contábeis (CVM)

Arthur Alexandre dos Santos Filho

Comitê Consultivo de Educação (CVM)

Ana Paula Marques e Cássio Namur

Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC)

Alfried Karl Plöger e Alexsandro Broedel Lopes

Comitê Gestor da Internet no Brasil (CGI.br)

Antonio Carlos de Toledo Negrão

Conselho Consultivo de Certificação do IBGC

Luiz Spínola

Conselho Editorial da Revista RI

Antonio Duarte Carvalho de Castro

Conselho Editorial da Revista Transparência (IBRACON)

Alfried Karl Plöger

Conselho de Recursos do Sistema Financeiro Nacional (CRSFN)

Flavio Maia

Conselho de Regulação e Melhores Práticas para o Mercado de FIP e FIEE

Luiz Spínola

Conselho de Regulação e Melhores Práticas do Mercado de Capitais (ANBIMA)

Luiz Spínola e Ana Paula Tarossi

Conselho de Regulação e Melhores Práticas para os Serviços Qualificados ao Mercado de Capitais (ANBIMA)

Márcia Sato Davoli de Araújo

Conselho de Supervisão de Analistas de Valores Mobiliários (APIMEC – Nacional)

Fernando dos Santos Zorzo

Grupo de Trabalho sobre Documentos do International Accounting Standards Board (IASB)

Heloisi Oliveira e Rudah Giasson Luccas

Grupo Técnico de Renda Fixa Corporativa da B3

Nair Veras Saldanha

Instituto Brasileiro de Relações com Investidores (IBRI)

Rodrigo Maia

International Financial Reporting Interpretations Committee (IFRIC)

Carl Douglas

Sistema Público de Escrituração Digital (SPED)

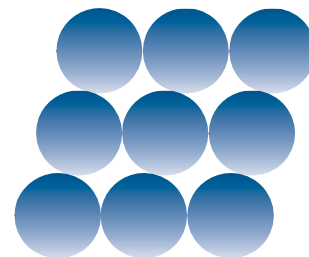
Arthur Alexandre dos Santos Filho

O Relatório Anual da Abrasca integra-se ao Anuário Estatístico das Companhias Abertas para demonstrar a representatividade das suas associadas no conjunto da economia brasileira, com relação, principalmente, à contribuição para a formação do PIB, arrecadação tributária, investimentos, geração de emprego e renda.

SIMPLIFICAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES PELAS COMPANHIAS ABERTAS

A Abrasca lançou o Projeto Abertas+Simples. A proposta é sugerir idéias para simplificação da prestação obrigatória de informações pelas companhias abertas, racionalizando o processo de maneira global e eliminando repetições, redundâncias e dados de menor relevância.

O evento reuniu as três Comissões Técnicas da Abrasca – COMEC, COJUR e CANC – para buscar o engajamento das companhias abertas associadas na elevação da eficácia do processo de *disclosure*: redução do seu custo e aumento da eficiência, o que poderá representar um diferencial competitivo da jurisdição brasileira na atração de recursos. O projeto está dividido em cinco vetores que incluem coleta e processamento de informação.



CVM E ABRASCA SE REÚNEM COM O PROPÓSITO DE SIMPLIFICAR O FRE

A Abrasca e a Superintendência de Desenvolvimento de Mercado - SDM/ CVM realizaram reunião do esforço conjunto para simplificação do Formulário de Referência da Empresa (FRE). A iniciativa teve origem em documento encaminhado pela Abrasca à CVM no âmbito da Audiência Pública SDM 08/2016, que reformou a ICVM 480 criando o Informe de Governança Corporativa, o qual sugeriu uma série de simplificações e exclusões de repetições do FRE.

REORGANIZAÇÃO DA ABRASCA

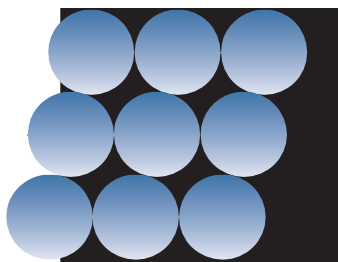
Foi aprovado em AGE o aprimoramento da gestão profissional na Abrasca, que permanecia sem alterações há 45 anos. Dois pontos marcaram a reestruturação da entidade. O primeiro foi reduzir a carga de trabalho do presidente, por meio da divisão de funções e da criação do cargo de presidente executivo. Dessa forma, torna-se mais viável para um executivo atuante em companhia ocupar o cargo de presidente do Conselho Diretor.

O segundo foi otimizar a quantidade de membros dos órgãos deliberativos, além de dar maior autonomia à área executiva. Desta forma, o Conselho Diretor passou a ter de 15 a 35 membros e não se reunirá mais mensalmente, mas apenas três vezes ao ano para tratar de orçamento, planejamento e prestação de contas. Foi criado também o Comitê Executivo, composto por profissionais de diversas áreas que, coordenados pelo presidente executivo, formularão as decisões operacionais que serão submetidas à diretoria.

O Conselho de Administração aprovou, por unanimidade, uma nova forma de contribuição associativa para viabilizar a mudança da entidade. As contribuições serão redefinidas em função do valor de mercado de cada empresa.

B3 INCORPORA GRANDE PARTE DAS SUGESTÕES DA ABRASCA NA MINUTA DE REGULAMENTO DO NOVO MERCADO

A B3 divulgou a proposta para os regulamentos dos segmentos especiais de Nível 2 e Novo Mercado, incorporando grande parte das sugestões apresentadas pela Abrasca durante as inúmeras audiências. Este foi um tema debatido intensamente por nossos associados ao longo do ano passado e gerou uma extensa lista de questões encaminhadas à Bolsa. Este documento foi decisivo para a instauração de uma segunda fase de audiência pública, cujo edital trouxe propostas mais alinhadas com as expectativas das companhias associadas.



CONEXÕES PARA UM FUTURO SUSTENTÁVEL FOI TEMA DA 3ª CONFERÊNCIA ABRASCA-CDP

O CDP-Driving Sustainable Economies América Latina e a Abrasca realizaram a 3ª Conferência com o tema “Construindo Conexões para um Futuro Sustentável”. O evento contou com a participação de palestrantes nacionais e internacionais que abordaram várias questões entre elas: “Conexões Internacionais: Bioeconomia e Seu Potencial no Brasil – Cooperação Brasil e Noruega”; “Conexões entre Diferentes Iniciativas de Relato: a convergência como um caminho para a transformação efetiva dos modelos de negócios”; “Riscos Ambientais e Dever Fiduciário”, com os cases da Samarco e da Volkswagen.

Finalmente foi realizado painel dedicado às discussões sobre o tema “Soluções para o Futuro Sustentável”.

MINISTRO LEWANDOWSKI ADMITE INGRESSO DA ABRASCA COMO AMICUS CURIAE EM AÇÃO QUE QUESTIONA BÔNUS A AUDITORES FISCAIS

O Ministro do Supremo Tribunal Federal, Ricardo Lewandowski, admitiu e valorizou a participação da Abrasca como *amicus curiae* na ação movida pelo Ministério Público do Estado de Rondônia, com repercussão geral, questionando bônus sobre multas a auditores fiscais. Citou em seu despacho ter deferido o ingresso da Abrasca como única entidade empresarial, considerando a “importância da presença de instituição que defenda interesses contrapostos no processo, a fim de que se possa pluralizar o debate”.

A ação discute a constitucionalidade de Lei estadual que prevê bônus sobre multas aos fiscais da receita estadual de Rondônia. Como admitido à repercussão geral, caso se confirme a tese de inconstitucionalidade a Abrasca estará ajudando a afastar definitivamente o risco de que se crie um estímulo econômico às multas fiscais.

SUGESTÕES DE SIMPLIFICAÇÃO DA ABRASCA REDUZEM 40% DOS DISPOSITIVOS DO CBGC

As discussões sobre a adoção de um código único de governança começaram em 2013 por ocasião de uma reunião com GT Interagentes, que contou com a presença da Abrasca, além de onze entidades do mercado de capitais. A proposta consistia em promover uma convergência construtiva entre o Código do IBGC e o da Abrasca, baseado no formato “pratique ou explique”, lançado em 2011. Na época o então presidente da entidade, Antonio Castro ressaltava que “o impacto das propostas sobre a cultura e prática de cada empresa precisava ser cuidadosamente avaliado para evitar constrangimento contraproducente na dinâmica das organizações”.

A ideia começou a se consolidar em 2014, mas, em meados de 2015, a CVM anunciou a intenção de tornar obrigatória a observância do Código Brasileiro de Governança Corporativa pelas companhias abertas, cuja minuta ficou a cargo do GT Interagentes.

Foi um período que exigiu grandes esforços. Os representantes da Abrasca negociaram com as demais entidades a exclusão de diversos dispositivos, simplificando e reduzindo o texto para facilitar sua implementação pela CVM. Nesse esforço, o Código foi reduzido de cerca de 120 dispositivos para menos de 80, número considerado mais realista, porém ainda excessivo, segundo os representantes das companhias.

A Abrasca fez uma pesquisa junto a seus associados. A sondagem apontou que 73% entendiam que o Código deveria ser de adoção voluntária e observado por uma entidade privada e não pelo regulador. Foram elaboradas 37 perguntas que abordavam diversos tópicos sugeridos como dispositivos do CBGC pelo GT Interagentes. Os demais abrangiam acordo de acionistas, assembleia geral, mudança de controle, práticas recomendadas e princípios a serem seguidos.

Dentro do GT Interagentes não houve consenso com relação ao conteúdo final do Código, tendo dez pontos sido objeto de controvérsia explícita, arbitrada pela CVM. Em sete destes pontos, prevaleceu a posição da Abrasca.

Em novembro de 2016, a CVM lançou o Código Brasileiro de Governança Corporativa - Companhia Abertas (CBGC). Em dezembro, ou seja, um mês após o lançamento do Código, a CVM colocou em audiência pública minuta de instrução para alterar a ICVM 480/2009, criando um documento, o Informe de Governança, onde as companhias deverão divulgar informações sobre a aplicação das práticas de governança previstas no CBGC. Em junho de 2017 foi editada Instrução 586 normatizando a medida.

Informe de Governança

A CVM acatou várias sugestões formuladas pela Abrasca ao editar a Instrução. Por exemplo: todas as propostas de redação para aperfeiçoamento dos comandos e orientações do informe sobre o Código, refletidas na versão final da norma.

Foram aceitas também sugestões nos seguintes itens: novo modelo de declaração em caso de alteração do presidente ou do DRI; reforço no item 1.2 do Formulário de Referência que o novo ocupante do cargo de presidente ou de DRI é responsável apenas pelas informações desse documento que forem atualizadas após a data da sua posse no cargo; divulgação de políticas e regimentos internos; descrição da estrutura administrativa do emissor (item 12.1 do formulário de referência); divulgação de lista de acionistas (item 12.2 do formulário de referência); documentos que devem acompanhar as demonstrações financeiras anuais e os formulários de informações trimestrais – ITR (arts. 25 e 29 da Instrução CVM 480). Sugestões de simplificação da Abrasca reduzem 40% dos dispositivos do CBGC.

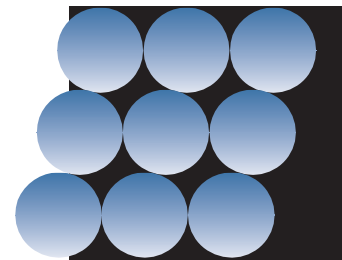
A CVM acatou várias sugestões formuladas pela Abrasca ao editar a Instrução 586. Foram aceitas, por exemplo, todas as propostas de redação para aperfeiçoamento dos comandos e orientações do informe sobre o Código Brasileiro de Governança Corporativa, refletidas na versão final da norma.

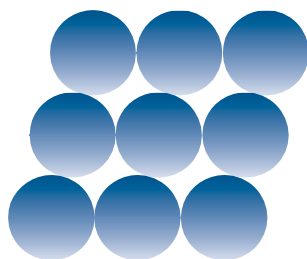
Foram acatadas ainda outras sugestões nos seguintes itens: Novo modelo de declaração em caso de alteração do presidente ou do DRI; Reforço no item 1.2 do Formulário de Referência que o novo ocupante do cargo de presidente ou de DRI é responsável apenas pelas informações desse documento que forem atualizadas após a data da sua posse no cargo; Divulgação de políticas e regimentos internos; Descrição da estrutura administrativa do emissor (item 12.1 do formulário de referência); Divulgação de lista de acionistas (item 12.2 do formulário de referência); Documentos que devem acompanhar as demonstrações financeiras anuais e os formulários de informações trimestrais – ITR (arts. 25 e 29 da Instrução CVM 480).

ABRASCA SE POSICIONA CONTRA PROJETO DE LEI QUE OBRIGA GRANDES EMPRESAS A DIVULGAR BALANÇO

A Comissão de Assuntos Econômicos do Senado aprovou o Projeto de Lei 632/2015 que determina que todas as empresas de grande porte, mesmo as que não são “sociedades anônimas”, deverão divulgar os balanços, para “promover a transparência e a publicidade empresarial”. O projeto ainda passará por turno suplementar de votação. Se confirmada a aprovação, o texto poderá seguir para a Câmara dos Deputados se não houver recurso para votação pelo Plenário do Senado.

A Abrasca sempre se posicionou contra este projeto e enviou a parlamentares as razões pelas quais as limitadas controladas por companhias abertas não devem publicar demonstrações financeiras em qualquer hipótese. Em 2015, a Abrasca obteve liminar e posteriormente sentença em primeira instância garantindo que as limitadas de grande porte associadas à entidade não estivessem sujeitas a essa obrigatoriedade. As demonstrações das limitadas controladas por companhias abertas são consolidadas nas informações publicadas, portanto, têm toda a transparência necessária, já que estão disponíveis nos sites da CVM e das empresas.





HOMENAGEM AO EX-CONSELHEIRO DA ABRASCA E EX-PRESIDENTE DA CVM LUIZ LEONARDO CANTIDIANO

Com pesar que a Abrasca noticiou o falecimento de Luiz Leonardo Cantidiano. “Cidadão e profissional exemplar, autor de relevantes contribuições ao mercado de capitais brasileiro, a Abrasca se junta aos familiares e amigos manifestando apoio e solidariedade”, destacou nota da entidade. Ex-conselheiro da Abrasca e ex-presidente da Comissão de Valores Mobiliários (CVM), Luiz Leonardo Cantidiano, faleceu no dia 20 de agosto, aos 68 anos.

IFRS FOUNDATION SOLICITA A ABRASCA SUGESTÕES SOBRE PRINCÍPIOS DE DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES CONTÁBEIS

A Abrasca enviou comentários e sugestões ao questionário do IFRS Foundation sobre alteração das normas básicas do IASB sobre os princípios de divulgação de informações contábeis que se aplicam a todas as normas do IFRS (Disclosure Initiative – Principles of Disclosure). As respostas às 15 perguntas elaboradas pela instituição foram respondidas pela nossa Comissão de Auditoria e Normas Contábeis (CANC) e debatidas com o Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC).

ABRASCA SE REÚNE COM RELATOR-REVISOR DA MP QUE AUMENTA OS PODERES PUNITIVOS DA CVM

A diretoria da Abrasca foi recebida em audiência pelo Deputado Alfredo Kaefer, relator-revisor da MP 784/17, para debater aprimoramentos à proposta enviada pelo Governo Federal. A MP amplia os poderes punitivos do Banco Central (BC) e da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) no caso de infrações administrativas. Kaefer concordou com as ponderações da entidade e comprometeu-se a apresentá-las à Senadora Lídice da Mata, presidente da Comissão que examina o normativo.

ABRASCA SUGERE MINUTA DE CONTRATO DE INDENIDADE PADRÃO À CVM COMO COMPLEMENTO DOS APÓLICES DE SEGUROS “D&O”

A Abrasca enviou carta à CVM com a sugestão de minuta de contrato de indenidade após revisão da carta apresentada em 30 de junho de 2016. O documento foi revisado em linha com o movimento da Abrasca e da Fenanseg de sinalizar alterações ao produto S&O para a SUSEP.

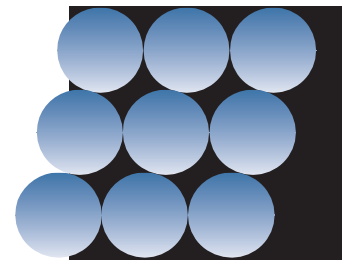
A Associação solicitou à Superintendência de Desenvolvimento de Mercado (SDM) a análise da possibilidade de uma cobertura complementar a ser realizada pelas próprias companhias, por meio de um contrato de indenidade. O movimento é reflexo da preocupação das companhias com as restrições de cobertura das apólices dos seguros de responsabilidade civil dos administradores.

ABRASCA PARTICIPA DE REUNIÃO DA RECEITA PARA HOMOLOGAÇÃO DA ECF DO SPED

A Abrasca participou da reunião realizada pela Receita Federal para homologação do sistema ECF – Escrituração Contábil Fiscal – com as empresas piloto do SPED. O objetivo do encontro foi testar as informações das empresas no ano base de 2016 e dirimir dúvidas com a autarquia sobre o sistema. A Abrasca foi representada pela gerente Tributária da Localiza, Ana Flávia Corrêa Lopes.

ABRASCA SE TORNA MEMBRO DO COMITÊ GESTOR DA INTERNET BRASIL

A Abrasca tornou-se membro do Colégio Eleitoral do Comitê Gestor da Internet Brasil (CGI.br) que é composto por representantes do setor empresarial, terceiro setor e comunidade acadêmica, constituindo o modelo de governança na internet. A Abrasca passou portanto, a ser uma das entidades homologadas para participar da eleição do novo Colégio Eleitoral do comitê.



DECISÃO DA CVM SOBRE O IFRS 15 PARA SETOR IMOBILIÁRIO CORRESPONDE AO POSICIONAMENTO DA ABRASCA

A CVM publicou Ofício Circular esclarecendo que o contrato entre a incorporadora e o seu cliente continua regendo a forma de reconhecer a receita no novo IFRS 15, conforme também é o posicionamento da Abrasca. “É entendimento das áreas técnicas da CVM, destaca o Ofício, que a adoção de uma ou outra prática contábil será função de adequadas análises contratuais por parte da administração da companhia. Para o caso específico do setor de incorporação imobiliária, a manutenção do método de reconhecimento de receitas denominado POC ou adoção do método das chaves, por exemplo, decorrerá dessa avaliação.”

A decisão aguardada pelas empresas participantes do GT CANC da Abrasca de incorporação imobiliária aparece no fim do Ofício: “a CVM não admitirá pareceres de auditoria com ressalvas ou parágrafos de ênfase que questionem o alinhamento do POC às práticas contábeis internacionais para o setor de incorporação imobiliária”.

ICVM ALTERA PROGRAMAS DE DISTRIBUIÇÃO COM SUGESTÃO DA ABRASCA

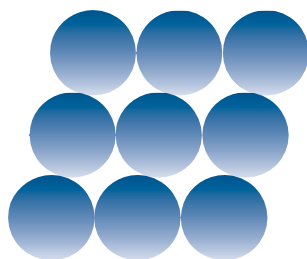
A Comissão de Valores Mobiliários editou a Instrução 548 permitindo que os Programas de Distribuição de Valores Mobiliários voltem a funcionar como mecanismo de facilitação à realização de ofertas por emissores frequentes. A autarquia acatou sugestão da Abrasca e reduziu de R\$ 600 milhões para R\$ 500 milhões o valor mínimo requerido para que um emissor possa solicitar o registro de um programa.

ABRASCA ORGANIZA WORKSHOP COM A CVM PARA DEBATER OFÍCIO-CIRCULAR CVM/SEP 01-2017

Abrasca realizou Workshop para discutir o Ofício-Circular CVM/SEP 01-2017 que estabeleceu novos procedimentos para o voto a distância. O evento, realizado no auditório do nosso associada StoccheForbes Advogados, contou com a participação de 150 profissionais. Foram debatidos vários temas entre eles votos conflitantes, alteração de boletins após início da votação, prazos para inclusão de propostas e mudança de voto.

ABRASCA PARTICIPA DO FÓRUM SPED ESOCIAL, REALIZADO PELA RFB

A Abrasca participou do Fórum SPED eSocial com as empresas piloto do SPED, realizado pela Receita Federal. O objetivo da reunião foi debater o novo Manual do sistema e dirimir dúvidas junto a autarquia. A Abrasca foi representada no evento por Carina Vieira e Cesar Moraes, colaboradores da MRV. O evento resultou em valiosos esclarecimentos repassados às associadas.



ABRASCA LANÇA PODCAST SOBRE CONTABILIDADE

A Abrasca lançou o projeto Podcast Abrasca Contábil. Através deste canal serão disponibilizadas entrevistas e palestras com objetivo de disseminar informação de qualidade sobre contabilidade e tributação. Inicialmente os áudios foram disponibilizados na forma de vídeos postados no YouTube. A primeira série dos Podcast irá abordar “Impacto das normas contábeis do IFRS nas Companhias Brasileiras”.

ABRASCA PARTICIPA DA REUNIÃO COM A RFB SOBRE A EFD-REINF

A Abrasca participou da reunião realizada pela Receita Federal com as empresas piloto do SPED. O encontro teve como objetivo debater as dúvidas das empresas piloto e atualizá-las sobre o cronograma dessa escrituração. A Abrasca foi representada por Daniela Fernanda, da AMBEV e Guilherme Momesso, Gerente Sênior da PWC. O evento resultou em valiosos esclarecimentos repassados às associadas.

ABRASCA REALIZA SEMINÁRIO PARA DEBATER O PERT

A Abrasca realizou o Seminário “Elucidando o PERT – Programa Especial de Regularização Tributária”. O evento reuniu mais de 100 profissionais interessados no tema. No final do encontro ficou claro que a opção pelo PERT pode ser uma grande oportunidade para as companhias. “Entretanto é preciso a máxima atenção com o cumprimento das regras para que não se incorra em risco de exclusão do parcelamento”, alertaram os especialistas.

ABRASCA RECEBE AGRADECIMENTO POR APOIO AO ENCONTRO AESP 2017

O presidente da AESP – Associação das Emissoras de Rádio e Televisão do Estado de São Paulo, Paulo Machado de Carvalho Neto, divulgou carta de agradecimento aos associados e convidados que debateram “A Importância da Publicidade para a Democracia e para o Desenvolvimento Social e Econômico do País”.

ABRASCA PARTICIPA DO 8º CONGRESSO INTERNACIONAL DE MERCADOS FINANCEIRO E DE CAPITAIS, DA B3

O presidente do Conselho Diretor da Abrasca, Alfried Plöger, e o presidente Executivo da entidade, Eduardo Lucano, participaram do “8º Congresso Internacional de Mercados Financeiro e de Capitais”, promovido pela B3. Para Plöger, o evento foi enriquecedor, tanto do ponto de vista de conteúdo como de networking. “Uma realização de nível internacional, na qual prevaleceram temas atuais e de grande interesse, sempre debatidos por especialistas de primeira linha”, acentuou.

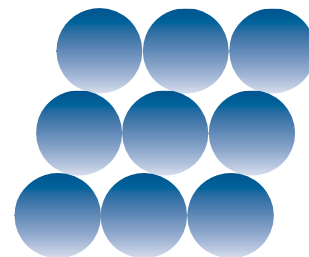
ABRASCA E IBREI FIRMAM PARCERIA PARA PROMOVER EVENTOS

A Abrasca foi convidada a indicar o presidente do Comitê de Mercado de Capitais do IBREI quando firmou parceria com o Instituto para realização de eventos. O primeiro foi um Ciclo de Conferências sobre o Acordo de Livre-Comércio entre União Europeia e Mercosul. A iniciativa foi do Instituto Brasileiro de Desenvolvimento de Relações Empresariais Internacionais (IBREI) e da Católica Lisbon School of Business & Economics – da Universidade Católica de Lisboa. O evento reuniu aproximadamente 300 convidados no Palácio Tangará, em São Paulo com palestras de executivos de importantes entidades como a CNA, ICC, Fecomércio-SP e FIESP.

ABRASCA E IBRACON REALIZAM 7º ENCONTRO DE CONTABILIDADE E AUDITORIA

A Abrasca e o Ibracon realizaram a 7ª edição do Encontro de Contabilidade e Auditoria para Companhias Abertas e Sociedades de Grande Porte. O evento contou com a participação do diretor da CVM, Gustavo Gonzalez, que destacou que a sobrecarga de informações pode prejudicar a qualidade e a decisão do investidor e considerou ser fundamental discutir o conceito de informação relevante.

Este também foi um dos pontos destacado pelo o presidente do Conselho Diretor da Abrasca, Alfried Plöger no discurso de abertura. Segundo ele, uma das metas da entidade é desenvolver propostas para redução de custos e simplificação das áreas corporativas das companhias abertas. “Estamos partindo agora para um desafio maior, trabalhar, com colaboração da CVM, o CPC e a B3, para aprimorar o conjunto de informações obrigatórias prestadas pelas companhias, acentuou Plöger.



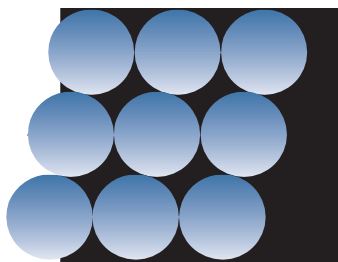
ABRASCA APÓIA SEMINÁRIO QUE DISCUTIU O TEMA “REPUTAÇÃO BRASIL”

A Abrasca apoiou o seminário “Reputação do Brasil - Caminhos para o Amanhã”, que reuniu no Museu do Amanhã, no Rio de Janeiro, e cerca de 150 pessoas ao longo de um dia de debates e painéis. As discussões apontaram para a necessidade de melhorar a autoestima dos brasileiros e trabalhar pela legitimidade de novas narrativas para o país. Está prevista a realização de encontros para elaboração de um Planejamento Estratégico para posicionamento positivo do Brasil a longo prazo. Estão previstos também encontros itinerantes para levar o debate sobre a reputação do Brasil a outras praças como São Paulo, Recife e Brasília.

SEMINÁRIO DO CPC PRESTA HOMENAGEM A ANTONIO CASTRO E LEONARDO PEREIRA

O presidente do Conselho Diretor da Abrasca e relações institucionais do Comitê de Pronunciamentos Contábeis-CPC, Alfried Plöger, participou da abertura do XIV Seminário Internacional Comitê de Pronunciamentos Contábeis. O objetivo do evento foi discutir mudanças que estão em andamento ou por vir, conforme a agenda do IASB (International Accounting Standards Board) e do CPC, com enfoque contábil, tributário e de usuários das informações.

Em seu discurso, Plöger destacou os preceitos e as práticas de governança acentuando que “hoje, as companhias disponibilizam um volume expressivo de informações, buscando, além da transparência, minimizar volatilidade nos preços de suas ações”. No seminário, que reuniu 300 pessoas, foi prestada uma homenagem ao economista Antonio Castro (ex-presidente e atual diretor da Abrasca) e ao engenheiro e economista Leonardo Pereira (ex-presidente da CVM) pelos relevantes serviços prestados ao desenvolvimento do mercado de capitais brasileiro.



ELEKTRO E MULTIPLUS VENCEM O PRÊMIO ABRASCA DE MELHOR RELATÓRIO ANUAL

Em seminário realizado na B3, foram anunciados os vencedores do 19º Prêmio Abrasca de Melhor Relatório Anual, ano base 2016. Na categoria Companhia Aberta os vencedores foram a Elektro Redes e a Multiplus. Na Categoria Companhias Fechadas foram premiadas a Votorantim e o Grupo Sabemi. A categoria Organização Não-Empresarial teve como vencedor o Esporte Clube Pinheiros.

A Comissão Julgadora ainda premiou com Menções Honrosas as seguintes companhias e categorias: Análise Econômico-Financeira: EDP Energias do Brasil; Aspectos Socioambientais: Duratex; Estratégia e Investimentos: AES Tietê Energia; Gestão de Riscos: Itaú Unibanco e Governança Corporativa: Lojas Renner.

Concorreram 50 companhias abertas, 12 empresas fechadas e 16 organizações não empresariais, num total de 78 relatórios inscritos. O Prêmio, instituído pela Abrasca em 1999, tem por objetivo incentivar o aprimoramento da elaboração de relatórios com maior clareza, transparência, qualidade e quantidade de informações e caráter inovador, tanto na apresentação expositiva quanto no projeto gráfico.

ABRASCA APOIOU THOMSON REUTERS NA ENTREGA DO PRÊMIO MELHOR ANALISTAS SELL-SIDE DE 2017

A Abrasca apoiou a Thomson Reuters na solenidade de entrega do Prêmio Melhor Analistas sell-side de 2017. A iniciativa destaca os melhores analistas com base nos retornos de suas recomendações de compra e venda e os com maior precisão nas estimativas de lucros. O Analyst Awards é realizado há 16 anos pela Thomson Reuters em todo o mundo e há três anos acontece na América Latina. O evento foi realizado ao final da entrega do Prêmio Abrasca de Melhor Relatório Anual.

ABRASCA APÓIA CVM A EDITAR LIVRO DE DIREITO PARA MAGISTRADOS

O Comitê Consultivo de Educação da CVM, com o apoio da Abrasca que atuou na edição da obra, lançou o livro "Direito do Mercado de Valores Mobiliários" no Centro Cultural da Justiça Federal do Rio de Janeiro. O evento ocorreu na aula inaugural do curso Formação em Direito do Mercado de Valores Mobiliários e Atuação da Justiça Federal, proferida pelo ministro do Supremo Tribunal Federal, Luís Roberto Barroso.

A publicação cobre diversas matérias sobre o mercado de capitais, entre elas Sistema Financeiro Nacional; Diferentes valores mobiliários (incluindo capítulos específicos para discutir os fundos de investimento e os derivativos); Regras aplicáveis às companhias abertas (incluindo uma discussão sobre as melhores práticas de governança corporativa).

4º ENCONTRO ABRASCA DE DIREITO DEBATE SIMPLIFICAÇÃO DE INFORMAÇÕES E TENDÊNCIAS PARA 2018

A Abrasca realizou o 4º Encontro Nacional de Direito das Companhias Abertas. O evento contou com cerca de 250 participantes entre CEOs, diretores jurídicos, membros dos Conselhos de Administração e Fiscal de companhias abertas, além de representantes dos principais escritórios de advocacia do país.

O encontro foi aberto pelo presidente do Conselho Diretor da Abrasca, Alfried Plöger, que anunciou o projeto de simplificação da prestação de informações ao mercado, idealizado pela Abrasca: o [Abertas+SIMPLES]. O objetivo é reduzir despesas com a preparação dos documentos e aumentar a eficiência no disclosure, pleito alinhado com a CVM e a B3.

No encontro foram discutidas diversas questões que impactam as companhias abertas como ativos tóxicos e combinação de negócios em companhias abertas; Medida Provisória 784 e os Projetos de Lei 8.843 e 129, que tratam sobre processos e penalidades; Simplificação e modernização de informações prestadas pelas companhias abertas. O evento foi fechado com um painel que discutiu as tendências de 2018 para o Mercado de Capitais Brasileiro.

LANÇAMENTO DA 13ª EDIÇÃO DO ANUÁRIO ESTATÍSTICO DAS COMPANHIAS ABERTAS

Em 2016, as companhias abertas recolheram R\$ 1,07 trilhão em impostos, geraram 2,5 milhões de empregos diretos e responderam por quase 16,5% na formação do Produto Interno Bruto (PIB). Esses são alguns dos dados da 13ª edição do nosso Anuário Estatístico das Companhias Abertas, lançado no final de agosto.

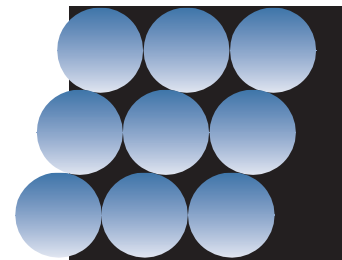
Os dados econômico-financeiros de 359 companhias analisadas nesta edição revelam que o ano de 2016 foi, estatisticamente, melhor que o anterior. Devido a baixa base de comparação, o lucro líquido consolidado deste grupo de empresas totalizou R\$ 119 bilhões, resultado 500% superior aos R\$ 18,2 bilhões apurados em 2015. Grande parte deste resultado se explica pela redução do prejuízo de grandes empresas, entre elas Petrobras, Vale e Eletrobras.

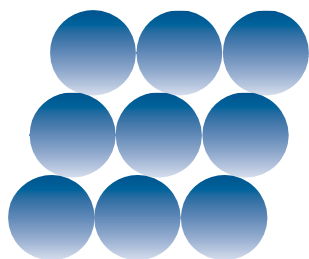
19º ENCONTRO DE RI DEBATEU DESAFIOS PARA A CARREIRA DE RI E PERSPECTIVAS PARA O MERCADO DE CAPITAIS

A Abrasca, em parceria com o IBRI, realizou o 19º Encontro Internacional de Relações com Investidores e Mercado de Capitais, que contou com a presença de quase 800 participantes entre executivos das áreas de RI, gestão financeira e planejamento, além de profissionais do mercado de capitais e autoridades. A maioria dos temas abordados tratou sobre desafios para a carreira de RI e o futuro do mercado de capitais brasileiro.

Foi discutida também a evolução dos segmentos especiais de governança da B3, assim como o novo Código Brasileiro de Governança Corporativa de Companhias Abertas. O evento foi encerrado com uma palestra de Pedro Parente, presidente da Petrobras, que relatou o trabalho que tem sido desenvolvido na companhia, após as denúncias da operação Lava Jato. Na ocasião, foi anunciada em primeira mão a adesão da Petrobras ao Nível 2 de Governança Corporativa da B3.

Durante os dois dias do evento, os participantes tiveram a oportunidade de ampliar seu networking, além de conhecer ferramentas e as novidades do mercado ao visitar a feira de expositores, que ocorreu paralelamente ao Encontro Internacional.





ABRASCA PROMOVE ENTREGA DO 11º PRÊMIO IMPRENSA DA CVM

A Abrasca promoveu a 11ª edição do Prêmio Imprensa, organizado pelo Comitê Consultivo de Educação da CVM. No discurso de abertura do evento, o presidente do Conselho Diretor da Abrasca, Alfried Plöger, ressaltou que a sociedade do Século XXI está baseada na informação quase instantânea. Nesse contexto, a mídia passou a ter um papel social muito mais relevante e uma responsabilidade ainda maior sobre o conteúdo que veicula. “Portanto, ela deve se pautar pelo equilíbrio e isenção dando ao leitor o direito da análise e da decisão objetivas”, acentuou.

O prêmio tem por objetivo colaborar com a educação financeira, estimulando a imprensa a veicular matérias e reportagens que esclareçam oportunidades e riscos dos investimentos para pessoas físicas no mercado de capitais. Os vencedores desta edição foram: Adriana de Brito Cotias, do jornal Valor Econômico; Hamilton Bunn Ferrari, do jornal Correio Braziliense, Fernanda Guimarães, da Agência Estado e Patrícia Oliveira Rodrigues Valle, da revista Exame

ABRASCA VAI LANÇAR PLATAFORMA ELETRÔNICA

O Conselho Diretor da Abrasca aprovou, para o próximo triênio, o plano que prevê a descentralização e a entrega de mais serviços para as companhias abertas. A base do projeto é o lançamento de uma Plataforma Eletrônica para agilizar o fluxo interno de informação, sobretudo, facilitar o dia a dia das associadas na interação com a entidade – como a participação remota em reuniões das Comissões Técnicas.

CVM ACEITA SUGESTÃO DA ABRASCA NA ALTERAÇÃO DA INSTRUÇÃO 358, SOBRE FATO RELEVANTE

A Comissão de Valores Mobiliários editou a Instrução 590, com alterações pontuais na Instrução 358, que dispõe sobre a divulgação de ato ou fato relevante. O Colegiado da autarquia considerou pertinente a sugestão da Abrasca e aumentou de cinco para 15 dias o prazo para comunicação de alteração das informações exigidas no § 10 do Art. 11 da Instrução.

ABRASCA E B3 PROMOVEM TREINAMENTO DO VOTO A DISTÂNCIA EM VÁRIAS CIDADES DO PAÍS

A Abrasca, em parceria com a B3, promoveu em diversas cidades do país, treinamento sobre o Voto a Distância. Após palestras foram realizadas votações simuladas. Os participantes receberam material com dados de uma empresa fictícia e puderam acompanhar como ocorre a inserção das informações no sistema de votação a distância desenvolvido pela B3. Também puderam observar as alterações que o sistema vem sofrendo, fruto das solicitações de aprimoramento que as companhias têm enviado à B3. Foram destacados prazos e detalhes procedimentais no uso do sistema. Após a votação simulada, as representantes da B3 esclareceram dúvidas e disponibilizaram o material usado no treinamento com todas as informações apresentadas.

ABRASCA DISCUTE MIFID II – NOVA REGRA DA EU E IMPACTOS PARA A ÁREA DE RI

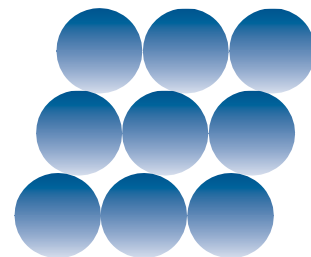
A Abrasca, em parceria com o Ibrl e B3, realizou Workshop para discutir o “Mifid II” e os relevantes impactos desta normatização europeia sobre a área de Relações com Investidores das companhias abertas. O presidente do Conselho Diretor da Abrasca, Alfried Plöger, na abertura do evento ressaltou que a MiFID II exige vários requisitos, entre eles transparência no repasse de custos de análise de investimento aos investidores. “Isso deverá acarretar redução nos gastos com cobertura das empresas emissoras pelos analistas *sell side* na Europa e Estados Unidos, exigindo das companhias brasileiras mais investimentos na área de RI para atenderem uma demanda maior”.

EPC ABRASCA TREINA MAIS DE 600 PROFISSIONAIS

Em 2016, a Abrasca se tornou entidade capacitadora do Programa de Educação Profissional Continuada do Conselho Federal de Contabilidade. Ao longo de 2017 foram treinados mais de 600 profissionais com a realização de workshops, cursos In Company e participações no Congresso de Contabilidade.

Os cursos ministrados abordaram os seguintes temas: Impactos contábeis e tributários referentes aos IFRS 03, 09, 15 e 16; IN 1.700 e Sped. Os cursos possuem dinâmica inovadora, além de aulas conceituais, com a utilização de exemplos práticos.

Os workshops tiveram a participação de professores e executivos que estão entre os principais nomes da contabilidade brasileira como Eliseu Martins, Natan Szuster e Ricardo Lopes Cardoso, além do diretor da Vale, Murilo Muller, do Controller da 99, Álvaro Soncini. Lançamos também vídeos e áudios dos cursos no YouTube. Para 2018 a meta é treinar mais de 1000 profissionais e fazer uma ampla divulgação dos nossos Podcast.



CÂMARA APROVA PL 8843/17, COM SUGESTÕES DA ABRASCA, QUE AUMENTA PODERES SANCIONATÓRIOS DO BC E DA CVM

A Câmara dos Deputados aprovou, em outubro, o Projeto de Lei que aumenta o poder do Banco Central e da CVM em *enforcement* de instituições financeiras e empresas por infrações administrativas e irregularidades em operações no mercado financeiro. A Abrasca trabalhou intensamente para aprimorar o texto da MP.

Vários dos ajustes propostos pela entidade foram aceitos entre eles, a recuperação do efeito suspensivo como regra nos recursos ao BC e à CVM; a eliminação de confissão de culpa quando da formalização do termo de compromisso; a racionalização do patamar das multas, que no texto da MP chegava a R\$ 500 milhões.

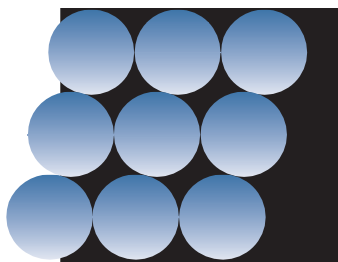
ABRASCA DEFENDE PRAZO DE SEIS MESES PARA IN DCTF-WEB

A Abrasca enviou carta ao coordenador do Grupo de Trabalho Piloto do SPED, Paulo Roberto da Silva, expondo as razões pelas quais defende uma antecedência mínima de seis meses entre a edição da Instrução Normativa e o início da exigência de apresentação da DCTF-Web.

Na carta, o presidente do Conselho Diretor da Abrasca, Alfried Plöger, faz um exposição de motivos citando vários pontos e explicando que o recolhimento das contribuições previdenciárias está distribuído por vários departamentos, “o que triplica o desafio de entendimento, treinamento e coordenação dessas equipes, bem como a criação e implantação de procedimentos internos que atendam à nova obrigação”.

CÂMARA DE GOVERNANÇA DE ESTATAIS DA B3 RENOVA COMPOSIÇÃO COM PARTICIPAÇÃO DA ABRASCA

O Diretor da Abrasca, Luiz Spinola, permaneceu como representante da entidade na Câmara Consultiva de Mercado de Governança de Estatais no biênio 2017-2019. A CCMGE visa debater e propor medidas relacionadas ao aprimoramento das práticas de governança corporativa adotadas pelas estatais de capital aberto.



AGENDA LEGISLATIVA DO MERCADO DE CAPITAIS

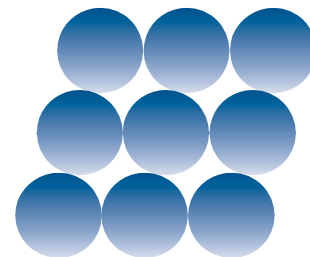
Projeto de Lei Senado 2.550/00 – EMENTA: Dispõe sobre as ações ordinárias e preferenciais não reclamadas correspondentes a participação acionária em sociedades anônimas de capital aberto. RESUMO: Transfere para a propriedade da União as ações não reclamadas. ANDAMENTO: em 15/02/2011: Enviado à SARQ – Secretaria de Arquivo. Arquivado. POSIÇÃO DA ABRASCA: Expropriação de ações nominativas em razão de desatualização de cadastro é inconstitucional e, portanto, inadmissível. A Abrasca produziu sugestão de substitutivo. A Abrasca é a favor com alterações.

Projeto de Lei 2.814/00 – EMENTA: Altera o art. 60 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, que dispõe sobre as Sociedades por Ações, fixando limites para emissão de debêntures, sendo oitenta por cento do valor dos bens gravados, próprios ou de terceiros, com garantia real ou cem por cento do patrimônio líquido, nos demais casos. Na hipótese de oferta pública, a CVM poderá, justificadamente, fixar outros limites. RESUMO: Impede a emissão de debêntures sem garantia, que ultrapassem o patrimônio líquido da empresa. ANDAMENTO: Em 24/03/2003, Coordenação de Comissões Permanentes (CCP) – Encaminhada para publicação. Parecer da Comissão de Finanças e Tributação publicado no DCD de 21/03/03, Letra A, pág. 8.965, COL 02. POSIÇÃO DA ABRASCA: A medida, sob o ponto de vista técnico do mercado de capitais e da distribuição de valores mobiliários, é ineficaz e contraproducente. Precisaria ser radicalmente aperfeiçoada. Da forma pela qual se apresenta, impede a utilização de debêntures em operações de securitização. A Abrasca é contra.

Projeto de Lei 5.672/01 – EMENTA: Elimina a permissão de dupla estrutura do capital, prevendo a existência de três classes de ações: ordinárias, de fruição e especiais e estabelece normas de transição, relativamente às ações preferenciais, entre outras alterações. RESUMO: Impede a emissão de ações preferenciais e dá prazo para compulsoriamente transformar preferenciais em ordinárias. ANDAMENTO: Em 20/03/2015, Comissão de Finanças e Tributação – CFT. Designado relator dep. Benito Gama do PTB–BA. POSIÇÃO DA ABRASCA: Intervenção autoritária e violenta sobre atos jurídicos perfeitos praticados pelo mercado no passado. Na prática, o próprio mercado tem desenvolvido mecanismos voluntários para resolver essa questão. A Abrasca é contra.

Projeto de Lei do Senado 368/05 – EMENTA: Altera o parágrafo único do art. 81 da Lei nº 9.069, de 29 de junho de 1995, que “dispõe sobre o Plano Real, o Sistema Monetário Nacional, estabelece as regras e condições de emissão do Real e os critérios para conversão das obrigações para o Real, e dá outras providências”. RESUMO: Dá novas diretrizes para a reformulação do Conselho de Recursos do Sistema Financeiro Nacional (CRSFN). ANDAMENTO: em 30/03/2015 – Enviado à SARQ – Secretaria de Arquivo. Arquivado. POSIÇÃO DA ABRASCA: A Abrasca entende que a reforma do Regimento Interno do CRSFN atende às demandas das companhias abertas.

Projeto de Lei do Senado 214/06 – EMENTA: Altera a redação do § 1º art. 111 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, para estabelecer a aquisição do direito de voto pelos titulares de ações preferenciais sem direito a voto ou com limitação desse direito, no caso de não pagamento de dividendos pelo prazo de três exercícios consecutivos. RESUMO: O projeto amplia o escopo do dispositivo da Lei Societária para estabelecer que os titulares das ações preferenciais sem direito a voto passarão a ter essa prerrogativa se a companhia, pelo prazo de três exercícios consecutivos, não lhes pagar nenhum dividendo. ANDAMENTO: Em 28/02/08, SEXP – Secretaria de Expediente. Remetido à Câmara dos Deputados. POSIÇÃO DA ABRASCA: A Abrasca é contra o projeto, porque altera contratos juridicamente perfeitos, que são direitos estabelecidos em Estatuto para os acionistas das companhias.



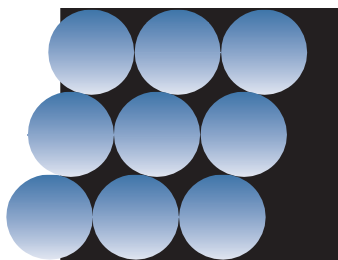
Projeto de Lei 961/07 – EMENTA: Dispõe sobre a divulgação e o uso de informações sobre ato ou fato relevante e altera os artigos 27-D e 27-F da Lei nº 6.385/76 e dá outras providências. RESUMO: Dispõe sobre o que é relevante, sobre quais as modalidades de atos e fatos relevantes e as formas de divulgação ou de uso dessas informações. Ademais, a alteração do art. 27-D trata da equiparação da pena para quem contribui para a obtenção da vantagem indevida, e da possibilidade de medida cautelar no bloqueio dos recursos ilícitos. Enquanto que a alteração do art. 27-F dispõe sobre as multas cominadas para os crimes do art. 27-C e D. Em 28/05/2015, Comissão de Finanças e Tributação – CFT. Designado relator, dep. Mauro Pereira (PMDB-RS). POSIÇÃO DA ABRASCA: O projeto tem alguns equívocos básicos, a começar pelo fato de que se baseia na Instrução nº 31, já revogada pela CVM, e substituída pela Instrução nº 358, que, recentemente, foi alterada pela Instrução CVM nº 547/14. Ademais, o conceito de incluir na lei normas que devem ser flexíveis o suficiente para se adaptarem às circunstâncias do mercado parece altamente inconveniente. A Abrasca é contra engessar tais disposições em lei, devendo o tema continuar a ser regulado pela CVM.

Projeto de Lei do Senado 164/08 – EMENTA: Altera o *caput* do art. 254-A da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 (Sociedades por Ações), para aumentar de oitenta para noventa o percentual do preço mínimo a ser pago aos demais acionistas da companhia no caso de alienação do controle. RESUMO: O projeto propõe aumentar de oitenta para noventa por cento o percentual de *tag along*. ANDAMENTO: Em 03/02/2011, SARQ – Secretaria de Arquivo. Processo Arquivado. POSIÇÃO DA ABRASCA: A Abrasca entende que não é oportuna a alteração do valor de 80%, previsto no art. 254, sobretudo devido ao fato de que as companhias já comprometem outras contrapartidas a ações preferenciais para compensar a diferença de 20%. Qualquer alteração no percentual de *tag along* implicaria rebalanceamento nas relações de troca entre ordinária e preferenciais de uma mesma companhia, gerando transferência indevida de riqueza entre grupos de acionistas.

Proposta de Emenda à Constituição 284/08 – EMENTA: Altera o § 2º do art. 62 e o inciso I do art. 150 da Constituição Federal, para dispor sobre exigência de lei complementar para majoração ou instituição de tributos. RESUMO: Proíbe a utilização de Medida Provisória para aumento ou criação de tributos. ANDAMENTO: em 31/01/2015 – Mesa Diretora da Câmara dos Deputados (MESA). Arquivada nos termos do art. 105 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados. POSIÇÃO DA ABRASCA: A Abrasca é a favor do Projeto porque afasta a possibilidade de aumento de carga tributária por decisão exclusiva do Poder Executivo e exige maior grau de consenso no Poder Legislativo para que se aprovelem propostas de aumento de carga tributária.

Projeto de Lei 3.401/08 – EMENTA: Disciplina o procedimento de declaração judicial de desconideração da personalidade jurídica e dá outras providências. RESUMO: Visa instaurar um incidente processual para permitir a ampla defesa toda vez que se pretender desconiderar a pessoa jurídica para atingir a responsabilidade de sócios e administradores. ANDAMENTO: Em 05/06/2014, Mesa Diretora da Câmara dos Deputados (MESA). Remessa ao Senado Federal por meio do Of. nº 169/14/PS-GSE. POSIÇÃO DA ABRASCA: A Abrasca é a favor do projeto. Este é fruto de um trabalho do Plano Diretor, do qual a Abrasca participou do início até o seu encerramento em 2012.

Projeto de Lei 3.804/08 – EMENTA: Acrescenta o § 7º ao art. 124, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, que “Dispõe sobre a sociedade por ações”. RESUMO: Obriga as companhias abertas a remeter a seus acionistas informações relativas à pauta de assuntos que serão deliberados na respectiva assembleia com maior antecedência. ANDAMENTO: Em 05/03/2015, Mesa Diretora da Câmara dos Deputados (MESA). Desarquivamento nos termos do art. 105 do RICD, em conformidade com o despacho exarado no REQ-741/2015. POSIÇÃO DA ABRASCA: A Abrasca é contra o Projeto de Lei. O assunto é satisfatoriamente regulado pela ICVM 481.



Projeto de Lei 4.272/08 – EMENTA: Dispõe sobre a obrigatoriedade de publicação das demonstrações financeiras para as sociedades de grande porte. RESUMO: Altera a Lei nº 11.638, de 2007. ANDAMENTO: Em 05/03/2012, Coordenação de Comissões Permanentes (CCP). Ao Arquivo – Memorando nº 8/12 – COPER. POSIÇÃO DA ABRASCA: Pretender estender às sociedades de grande porte publicações que já estão sendo questionadas em relação às sociedades anônimas abertas se configura um contrassenso. A Abrasca é contra o Projeto de Lei.

Projeto de Lei 5.623/09 – EMENTA: Altera o § 1º do art. 254-A da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, introduzido pela Lei nº 10.303, 31 de outubro de 2001, que “Dispõe sobre as Sociedades por Ações”. RESUMO: Define como alienação de controle de companhia aberta a transferência efetuada mediante incorporação por meio de troca de ações. ANDAMENTO: Em 05/03/2012, Coordenação de Comissões Permanentes (CCP). Ao Arquivo – Memorando nº 8/12 – COPER. POSIÇÃO DA ABRASCA: A Abrasca é contra a revisão do conceito de alienação de controle, entendendo que o mesmo não se confunde com o conceito de incorporação.

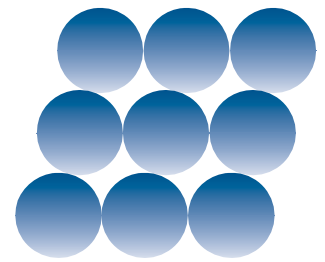
Projeto de Lei 1.572/11 – Institui o novo Código Comercial Brasileiro. ANDAMENTO: em 06/03/2018 **Mesa Diretora da Câmara dos Deputados (MESA)**. Indeferido o Requerimento nº 8121/2018, conforme despacho do seguinte teor: “Indefiro o pedido contido no Requerimento nº 8.121/2018, porquanto o Projeto de Lei 1.572/2011, que institui o Código Comercial, tramita sob regime especial, segundo as regras definidas nos arts. 205 a 211 do Regimento Interno. Publique-se. Oficie-se”. POSIÇÃO DA ABRASCA: A Abrasca é contra o Projeto, pela grande interferência que exerce nas empresas, por utilizar termos genéricos e subjetivos na orientação do dia a dia empresarial e por criar processos empresariais específicos, divergentes dos normativos atuais já adaptados às sociedades anônimas. A visão da Abrasca é que Projeto de Lei cria mais incertezas e riscos às companhias e segue trabalhando para minimizar o dano que poderá ser gerado às companhias.

Projeto de Lei do Senado 95/12 – EMENTA: Altera a Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009, para determinar que a negociação de títulos mobiliários no Mercado Brasileiro de Redução de Emissões, relativos a emissões de gases de efeito estufa evitadas certificadas em terras indígenas deverá ser previamente autorizada pela FUNAI. ANDAMENTO: Em 05/09/2017, CMA – Comissão de Meio Ambiente (Secretaria de Apoio à Comissão de Meio Ambiente). Matéria com a Relatoria. POSIÇÃO DA ABRASCA: A Abrasca é contra porque entende que o Projeto aumenta a burocratização do processo.

Projeto de Lei do Senado 240/12 – EMENTA: Assegura a proteção dos interesses das empresas brasileiras e suas controladas, que atuam no exterior, contra medidas restritivas ou arbitrárias dos estados nos quais realizam suas atividades. ANDAMENTO: Em 10/03/2015, Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. Aguardando designação do relator. POSIÇÃO DA ABRASCA: A Abrasca é a favor da medida porque permite que o Governo Federal aplique sanções proporcionais às empresas estrangeiras que tenham sede nos mesmos estados que determinaram lesões às companhias brasileiras.

Projeto de Lei do Senado 248/12 – EMENTA: Altera o art. 6º, § 4º, da Lei nº 11.101, de 9 de fevereiro de 2005, que regula a recuperação judicial, a extrajudicial e a falência do empresário e da sociedade empresária, para estabelecer a possibilidade de prorrogação do prazo que suspende o curso da prescrição e de todas as ações e execuções em face do devedor. ANDAMENTO: Em 23/03/17. Comissão de Assuntos Econômicos (Secretaria de Apoio à Comissão de Assuntos Econômicos). Matéria com a Relatoria. POSIÇÃO DA ABRASCA: A Abrasca é a favor do Projeto.

Projeto de Lei do Senado 348/12 – EMENTA: Altera a Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, para simplificar a constituição e o funcionamento da sociedade anônima de capital fechado que possua menos de vinte acionistas e patrimônio líquido inferior a cem milhões de reais. ANDAMENTO: Em 10/03/2015 – Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – CCJ. Aguardando designação do relator. POSIÇÃO DA ABRASCA: A Abrasca é a favor do Projeto porque estimula a criação de novas sociedades anônimas e consequentemente potenciais novas emissoras de valores mobiliários.



Projeto de Lei do Senado 354/12 – EMENTA: Altera os artigos 113 e 115 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) para dispor que as obrigações tributárias acessórias decorrem da Lei e dá outras providências. ANDAMENTO: em 24/04/2015 – CAE – Comissão de Assuntos Econômicos. (Secretaria de Apoio à Comissão de Assuntos Econômicos). Matéria com a Relatoria. POSIÇÃO DA ABRASCA: A Abrasca é a favor do Projeto porque a proposta vai ao encontro dos interesses das companhias, uma vez que traz para o ordenamento jurídico o pressuposto da legalidade estrita em relação às obrigações acessórias, afastando a insegurança jurídica.

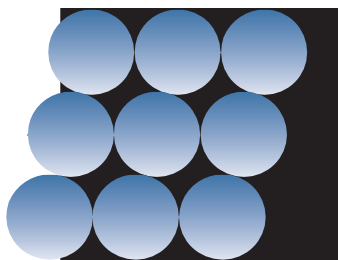
Projeto de Lei Complementar 195/12 – EMENTA: Acrescenta dispositivos à Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, que institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, para que possam emitir debêntures nas condições que especifica. ANDAMENTO: Em 18/07/2013, Coordenação de Comissões Permanentes (CCP). Ao Arquivo – Memorando nº 120/13 – COPER. POSIÇÃO DA ABRASCA: A Abrasca é a favor do Projeto dado que estimula o crescimento da oferta de valores mobiliários no mercado brasileiro.

Projeto de Lei 3.155/12 – EMENTA: Altera a Lei nº 9.249, de 26 de dezembro de 1995, que dispõe sobre a incidência de imposto de renda sobre a distribuição de lucros e dividendos pagos e creditados pelas pessoas jurídicas e sobre juros pagos e creditados a título de capital próprio, e a Lei nº 11.312, de 27 de junho de 2006, que dispõe sobre o imposto de renda sobre rendimentos de títulos públicos adquiridos por investidores estrangeiros. ANDAMENTO: Em 25/07/2012, Coordenação de Comissões Permanentes (CCP). Ao Arquivo – Memorando nº 165/12 – COPER. POSIÇÃO DA ABRASCA: A Abrasca foi uma das principais responsáveis por obter a isenção do IR sobre dividendos e a dedutibilidade dos juros sobre capital próprio como despesa, pelo que é contrária a qualquer revisão desse instituto por entender que esses proventos já sofrem tributação na pessoa jurídica.

Projeto de Lei 3.182/12 – EMENTA: Altera o § 1º do art. 254-A da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, introduzido pela Lei nº 10.303, de 31 de outubro de 2001, que “Dispõe sobre as Sociedades por Ações”. RESUMO: Define como alienação de controle de companhia aberta a transferência, efetuada mediante incorporação por meio de troca de ações. ANDAMENTO: Em 19/11/2015. Comissão de Finanças e Tributação – CFT. Devolvido ao relator Marcus Pestana (PSDB/MG) para reexame. POSIÇÃO DA ABRASCA: A Abrasca é contra a revisão do conceito de alienação de controle, entendendo que o mesmo não se confunde com o conceito de incorporação.

Projeto de Lei 6.558/13 – EMENTA: Fica instituído o Programa de Aumento de Competitividade Empresarial e Melhoria no Acesso a Capital de Crescimento – “BRASIL+COMPETITIVO” – no âmbito do mercado de capitais brasileiro, e dá outras providências. RESUMO: Altera a Lei nº 11.033, de 2004. ANDAMENTO: Em 27/08/2015, Comissão de Finanças e Tributação – CFT. Designado relator dep. Alfredo Kaefer (PSDB/PR). POSIÇÃO DA ABRASCA: A Abrasca é contra. A B3 (antiga BM&FBovespa) liderou, por meio do seu Comitê de Ofertas Menores, com o apoio da CVM e do mercado de capitais, um projeto que trata da mesma matéria. Esse projeto, baixado inicialmente como uma Medida Provisória, a MP 651, posteriormente foi convertido na Lei 13.043/14. A Abrasca entende que não há necessidade de regulamentação da mesma matéria por duas leis distintas.

Projeto de Lei do Senado 284/14 – EMENTA: Altera o art. 2º da Lei nº 12.431, de 24 de junho de 2011, para isentar de imposto de renda a emissão de debêntures de sociedade de propósito específico para implementar projetos de desenvolvimento sustentável. ANDAMENTO: em 08/03/2018 – CAE – Comissão de Assuntos Econômicos. (Secretaria de Apoio à Comissão de Assuntos Econômicos). Aguardando designação do relator. POSIÇÃO DA ABRASCA: A Abrasca analisa o Projeto e entende que desonera instrumentos de captação no mercado de capitais, porém merece melhorias que serão encaminhadas ao relator.



ABRASCA – ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS COMPANHIAS ABERTAS

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS REFERENTES AOS EXERCÍCIOS FÍNDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017 E 2016 E PARECER DOS AUDITORES INDEPENDENTES

RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Aos Administradores e Diretores da
Abrasca – Associação Brasileira das Companhias Abertas

Opinião

Examinamos as demonstrações contábeis da **ABRASCA – ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS COMPANHIAS ABERTAS** (“Entidade”) que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2017 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da **ABRASCA – ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS COMPANHIAS ABERTAS** em 31 de dezembro de 2017, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada “Responsabilidade do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis”. Somos independentes em relação à Entidade de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Outras informações que acompanham as demonstrações contábeis e o relatório do auditor

A administração da Entidade é responsável por essas outras informações que compreendem o relatório da administração. Nossa opinião sobre as demonstrações contábeis não abrange o relatório da administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório.

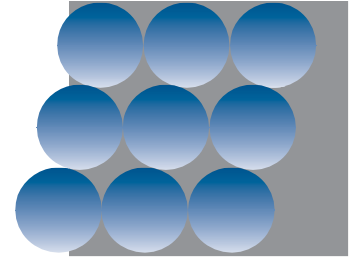
Em conexão com a auditoria das demonstrações contábeis, nossa responsabilidade é a de ler o relatório da administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações contábeis ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no relatório da administração somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a este respeito.

Responsabilidade da administração e da governança pelas demonstrações contábeis

A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a **ABRASCA – ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS COMPANHIAS ABERTAS** continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis a não ser que a administração pretenda liquidar a **ABRASCA – ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS COMPANHIAS ABERTAS** ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da **ABRASCA – ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS COMPANHIAS ABERTAS** são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.



Responsabilidade do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte de uma auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional, e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados nas circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Entidade.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
- Concluimos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe uma incerteza significativa em relação a eventos ou circunstâncias que possa causar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Entidade. Se concluirmos que existe incerteza significativa devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Entidade a não mais se manter em continuidade operacional.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

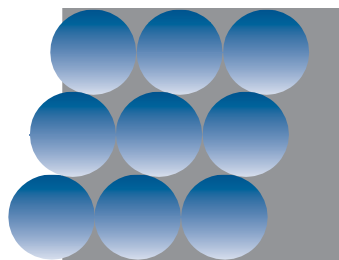
Fornecemos também aos responsáveis pela governança declaração de que cumprimos com as exigências éticas relevantes, incluindo os requisitos aplicáveis de independência e comunicamos todos os eventuais relacionamentos ou assuntos que poderiam afetar consideravelmente nossa independência, incluindo, quando aplicável, as respectivas salvaguardas.

São Paulo, 28 de março de 2018.

Marco Antonio Papini – Contador – CRC nº 1SP180759/O-1-S-RJ
MAP Auditores Independentes – CRC nº 2SP020649/O-2

Map
Auditoria

 **CPAAI**
CPA ASSOCIATES INTERNATIONAL



DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31/DEZ/2017 E 2016

BALANÇOS PATRIMONIAIS ENCERRADOS EM 31 DE DEZEMBRO (Em reais)

	<u>2017</u>	<u>2016</u>
ATIVO		
CIRCULANTE		
Caixa e equivalentes de caixa (nota 3)	1.036.872	911.691
Contribuições a receber	38.915	38.915
Adiantamentos de salários e outros	4.685	9.579
TOTAL DO CIRCULANTE	<u>1.080.473</u>	<u>960.185</u>
NÃO CIRCULANTE		
Imobilizado (nota 4)	120.404	121.371
TOTAL DO NÃO CIRCULANTE	<u>120.404</u>	<u>121.371</u>
TOTAL DO ATIVO	<u>1.200.876</u>	<u>1.081.557</u>
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	<u>2017</u>	<u>2016</u>
CIRCULANTE		
Obrigações sociais	32.889	26.779
Obrigações tributárias	14.314	11.633
Férias a pagar	84.060	68.212
Outras contas a pagar	56.574	11.478
Cursos e atividades especiais (nota 5)	206.613	267.502
Contribuições a apropriar (nota 6)	595.781	567.758
TOTAL DO CIRCULANTE	<u>990.231</u>	<u>953.362</u>
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Patrimônio social	128.194	91.954
Superávit do exercício	82.451	36.240
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO (nota 7)	<u>210.645</u>	<u>128.194</u>
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	<u>1.200.876</u>	<u>1.081.556</u>

As notas explicativas da administração são partes integrantes das demonstrações contábeis.

DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO (Em reais)

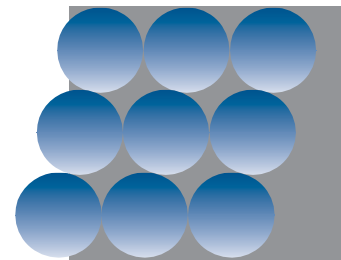
	<u>2017</u>	<u>2016</u>
RECEITAS ORDINÁRIAS (nota 8)	<u>3.139.821</u>	<u>2.871.157</u>
DESPESAS ORDINÁRIAS		
Pessoal (nota 9)	(841.677)	(853.471)
Coordenação administrativa (nota 10)	(536.548)	(506.474)
Assessoria de comunicação (nota 11)	(187.935)	(173.470)
Serviços de terceiros (nota 12)	(546.628)	(429.829)
Comunicação	(66.047)	(68.578)
Viagens (nota 13)	(129.719)	(126.199)
Aluguéis	(135.733)	(130.756)
Manutenção e equipamentos	(40.651)	(38.013)
Depreciações	(18.074)	(18.238)
Despesas tributárias	(6.887)	(2.577)
Despesas financeiras	(26.761)	(37.163)
Receitas financeiras	130.189	157.266
Outras despesas gerais (nota 14)	(590.897)	(574.416)
TOTAL DE DESPESAS ORDINÁRIAS	<u>(2.997.368)</u>	<u>(2.801.917)</u>
OUTRAS RECEITAS E DESPESAS OPERACIONAIS		
Despesas com publicações	(60.002)	(32.999)
SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO	<u>82.451</u>	<u>36.240</u>

As notas explicativas da administração são partes integrantes das demonstrações contábeis.

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017 E 2016 (Em reais)

	Patrimônio social	Superávit (Déficit) acumulado	Total
Saldos em 31 de dezembro de 2015	188.314	(96.360)	91.954
Transferência de déficit	(96.358)	96.358	-
Superávit do exercício	-	36.240	36.240
Saldos em 31 de dezembro de 2016	91.956	36.238	128.196
Transferência de déficit	36.238	(36.238)	-
Déficit do exercício	-	82.451	82.451
Saldos em 31 de dezembro de 2017	128.194	82.451	210.647

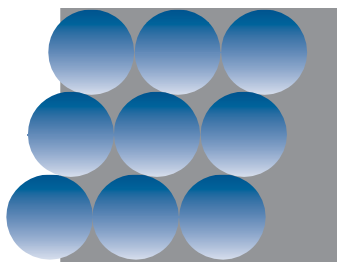
As notas explicativas da administração são partes integrantes das demonstrações contábeis.



DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017 E 2016 (Em reais)

	2017	2016
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Superávit do exercício	82.451	36.240
Depreciação/Amortização	18.074	18.238
	100.525	54.478
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Contribuições a receber	-	1.390
Adiantamentos de salários e outros	4.894	(5.776)
	105.419	50.092
AUMENTO/(REDUÇÃO) DOS PASSIVOS OPERACIONAIS		
Fornecedores	-	(23.557)
Contribuições sociais	6.111	19.676
Obrigações tributárias	2.681	(3.905)
Férias a pagar	15.847	9.152
Outras contas a pagar	45.096	11.479
Cursos e atividades especiais	(60.889)	(34.755)
Contribuições a apropriar	28.023	127.049
	142.287	155.231
CAIXA LÍQUIDO PROVENIENTE/(USADO) DAS (NAS) ATIVIDADES OPERACIONAIS		
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS		
Aquisição de imobilizado	(17.106)	(5.882)
	(17.106)	(5.882)
CAIXA LÍQUIDO PROVENIENTE/(USADO) DAS (NAS) ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
AUMENTO LÍQUIDO DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	125.181	149.349
Caixa e equivalente de caixa no início do exercício	911.691	762.342
Caixa e equivalente de caixa no fim do exercício	1.036.872	911.691
AUMENTO LÍQUIDO DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	125.181	149.349

As notas explicativas da administração são partes integrantes das demonstrações contábeis.



NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017 E 2016 (Em reais)

1. CONTEXTO OPERACIONAL

A **ABRASCA – ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS COMPANHIAS ABERTAS** – entidade sem finalidade de lucro, foi constituída em 21 de dezembro de 1971.

São objetivos da Entidade:

- Colaborar com os poderes públicos competentes no aperfeiçoamento das medidas disciplinares do mercado de capitais e no que for de interesse geral das associadas.
- Colaborar com as entidades públicas e privadas vinculadas ao mercado de capitais no aperfeiçoamento dos sistemas e atos relacionados com a emissão, distribuição, intermediação e circulação de valores mobiliários ou títulos emitidos pelas associadas e quaisquer direitos a eles relativos.
- Participar, com a Bolsa de Valores, na indicação dos representantes das Companhias Abertas nos Conselhos ou outros órgãos daquelas entidades.
- Promover e fomentar a troca, entre as associadas, de informações, experiências e técnicas.
- Realizar ou fazer realizar estudos, investigações e pesquisas técnicas e administrativas.
- Acompanhar a evolução do direito do mercado de capitais no país e no estrangeiro.
- Coletar e divulgar informações e dados de interesse do mercado de capitais.
- Representar as Companhias Abertas, na forma permitida em lei, nos órgãos públicos do País ou quaisquer outras entidades públicas ou particulares, nacionais ou estrangeiras, em assuntos relativos aos fins sociais.
- Divulgar, debater e promover o mercado de capitais ou a economia de mercado em sentido amplo com empresas não associadas e o público em geral, que poderão participar de eventos, cursos, seminários e de outras atividades promovidas pela Entidade.
- Estabelecer convênios com outras entidades sem fins lucrativos para a realização de atividades que visem alcançar os objetivos da Entidade.
- Colocar à disposição de outras entidades sem fins lucrativos os serviços prestados nas suas finalidades institucionais.
- Promover as boas práticas corporativas das companhias abertas, por meio de códigos, manuais e outras iniciativas de autorregulação e boas práticas.

2. PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

As principais práticas contábeis aplicadas na preparação destas demonstrações financeiras estão definidas abaixo. Essas práticas vêm sendo aplicadas de modo consistente em todos os exercícios apresentados, salvo indicação contrária.

Base para preparação

Estas demonstrações foram elaboradas e estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, com base nas disposições contidas na Lei das Sociedades por Ações bem como nas Normas e Procedimentos emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) aplicáveis às pequenas e médias empresas (NBC TG 1000), conforme as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS for SMEs) emitidas pelo *International Accounting Standards Boarding* (IASB) adaptadas para a legislação brasileira, quando aplicável. As demonstrações contábeis apresentadas em Reais, exceto quando estiver expresso em outra moeda.

Em 21 de setembro de 2012, o Conselho Federal de Contabilidade emitiu a Resolução CFC nº 1.409/12 que aprovou a interpretação da ITG 2002 – Entidade sem finalidade de lucro, aplicando-se aos exercícios iniciados a partir de 1º de janeiro de 2012, que foi aplicada nas demonstrações contábeis da entidade, no exercício de 2015. A entidade é uma pessoa jurídica de direito privado sem finalidade de lucros, que não exerce nenhuma atividade com fins de assistência social que utilize ou que tenha interesse na captação de recursos públicos, a exemplo de Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIPs, as quais detêm o título de Utilidade Pública Federal, fazendo jus ao Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social concedido pelo CNAS – Conselho Nacional de Assistência Social. Interpreta que a condição de “IMUNE” previsto pela Constituição Federal do Brasil, em seu artigo 150, inciso VI, letra b, o que exime a entidade de impostos.

As demonstrações contábeis foram preparadas considerando o custo histórico como base de valor. A Entidade não apresentou durante o exercício de 2015, resultado abrangente em suas operações.

Na preparação das demonstrações contábeis foram consideradas estimativas contábeis para registro de certos ativos, passivos e outras transações, bem como o exercício de julgamento por parte da administração da entidade na aplicação das políticas contábeis da entidade. As áreas que requerem maior nível de julgamento e possuem maior complexidade, bem como as áreas nas quais premissas e estimativas são significativas para as demonstrações contábeis, estão divulgadas em notas nos seus referidos grupos.

Portanto, estas demonstrações contábeis incluem estimativas referentes à seleção das vidas úteis do ativo imobilizado, provisões necessárias para passivos contingentes, determinações de provisões para impostos e outras similares. Os resultados reais podem apresentar variações em relação a estas estimativas.

O exercício social da entidade compreende o período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de cada ano.

a) Caixa e equivalentes de caixa:

Aplicações financeiras:

Estão demonstradas ao custo, acrescidas das remunerações contratadas e reconhecidas proporcionalmente até a data das demonstrações contábeis, não excedendo o valor de realização. Os ativos financeiros mensurados ao valor justo em contrapartida ao resultado financeiro foram classificados como mantidos para negociação.

b) Imobilizado:

Os bens do ativo imobilizado são registrados pelo método de custo. As depreciações são calculadas pelo método linear e contabilizadas de acordo com as taxas fiscais.

c) Demais ativos circulantes e não circulantes:

O ativo circulante e outros ativos não circulantes são apresentados ao valor de custo ou de realização, quando aplicável, os rendimentos e as variações monetárias auferidas.

d) Férias:

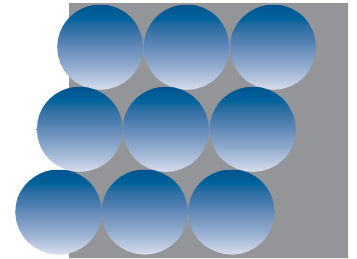
As contas a pagar com as férias foram constituídas com base na remuneração e respectivos encargos sociais incorridos até a data do balanço.

e) Demais passivos circulantes e não circulantes:

São demonstrados por valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e das variações monetárias incorridas, sendo seu registro realizado separadamente, quando incorrer.

f) Apuração do resultado:

As receitas e despesas são reconhecidas pelo regime contábil de competência.



3. CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

	<u>2017</u>	<u>2016</u>
Bancos conta movimento	77.175	74.308
Aplicações de liquidez imediata	959.697	837.382
	<u>1.036.872</u>	<u>911.691</u>

Os valores registrados nestas rubricas são representados por recursos de disponibilidade imediata registrados ao custo e os rendimentos estão sendo registrados pelo regime de competência. As aplicações financeiras estão registradas em Certificados de Depósitos Bancários (CDB), Poupança e em Fundos de Renda Fixa que são remuneradas a taxas bancárias de aplicação, podendo ser resgatadas antecipadamente, sem prejuízos dos rendimentos.

4. IMOBILIZADO

	Taxas Depreciação a. a	Custo	Depreciação acumulada	2017 Valor líquido	2016 Valor líquido
Máquinas e equipamentos	10%	89.828	(69.331)	20.497	22.465
Instalações	10%	141.550	(94.580)	46.970	53.680
Móveis e utensílios	10%	113.408	(82.169)	31.239	35.701
Telefone e investimento	20%	18.193	(18.193)	-	-
Computadores e acessórios	20%	203.007	(184.286)	18.721	6.549
Software		8.198	(5.222)	2.976	2.976
		<u>574.184</u>	<u>(453.782)</u>	<u>120.404</u>	<u>121.371</u>

5. CURSOS E ATIVIDADES ESPECIAIS

	<u>2017</u>	<u>2016</u>
Contribuições especiais	2.135.935	2.111.798
Despesas	(1.929.322)	(1.844.296)
	<u>206.613</u>	<u>267.502</u>

As atividades especiais consistem em cursos, pesquisas, eventos ou divulgações relacionadas aos objetivos da Abrasca, que exigem recursos específicos que são obtidos com as associadas. As despesas e as contribuições recebidas relacionadas com a realização dessas atividades são controladas em conta de passivo, até a data de conclusão dos eventos, quando ocorre então a liquidação financeira e sua respectiva baixa para o resultado.

6. CONTRIBUIÇÕES A APROPRIAR

	<u>2017</u>	<u>2016</u>
Outras contribuições	595.781	567.758
	<u>595.781</u>	<u>567.758</u>

Estão registradas neste grupo as contribuições dos associados a apropriar recebidas antecipadamente correspondentes a mensalidade, trimestralidade, e anuidade que são transferidas para o resultado de acordo com o período de competência.

7. PATRIMÔNIO LÍQUIDO

7.1 PATRIMÔNIO SOCIAL

O Patrimônio Social incorpora os resultados apurados em cada exercício, aprovados pela Assembleia Geral, e as doações de bens patrimoniais.

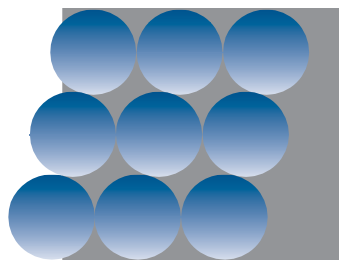
7.2 SUPERÁVITS (DÉFICITS) ACUMULADOS

São registrados neste grupo os valores do superávit/déficit do último exercício a ser submetido à apreciação da Assembleia Geral.

8. RECEITAS ORDINÁRIAS

	<u>2017</u>	<u>2016</u>
Mensalidades	2.660.578	2.366.655
Trabalho voluntário	186.431	159.368
Outras contribuições	292.811	345.135
	<u>3.139.821</u>	<u>2.871.157</u>

Registra as contribuições periódicas dos associados referentes a cursos, eventos, seminários e outras atividades promovidas pela Entidade, além da apuração do trabalho voluntário.

**9. PESSOAL**

	2017	2016
Salários	260.768	250.946
INSS	96.213	93.150
FGTS	28.574	19.918
Gratificações	45.564	16.956
Anuênios	10.263	9.600
13º salário	34.534	39.416
Férias	70.087	45.117
Assistência médica	233.920	280.346
Autônomos	3.910	-
Vale-transporte	11.576	23.349
Auxílio refeição	37.082	35.131
Estagiários	9.089	13.095
Outros	97	16.447
	<u>841.677</u>	<u>853.471</u>

10. COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

A Sociedade registra os gastos com prestação de serviços para o planejamento, organização, execução e coordenação da Entidade no montante de R\$ 536.548 em 2017 (R\$ 506.474 em 2016).

11. ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO

Registra os gastos com assessoria de imprensa, com os veículos de comunicação, no montante de R\$ 187.935 em 2017 (R\$ 173.470 em 2016).

12. OUTRAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS

A Sociedade registra os gastos com assessorias, coordenação de eventos, processamentos de dados e demais despesas inerentes à administração da Entidade.

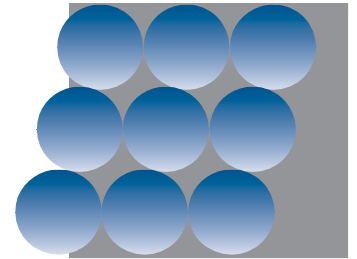
13. VIAGENS

São despesas realizadas para participação em reuniões do Conselho Diretor, Comissões Técnicas e Grupos de Trabalho, bem como contatos com outras entidades do mercado e autoridades, além da presença em eventos ligados aos objetivos da Entidade. Também se destinam a atender à permanente manutenção das informações administrativas no Município de São Paulo, por ser a matriz da Abrasca ali localizada.

14. OUTRAS DESPESAS GERAIS

	2017	2016
Autorregulação	276.197	275.623
Trabalho voluntário	186.341	159.368
Manutenção e conservação	33.367	33.453
Luz e água	18.497	20.370
Provisão para perdas com associadas	-	19.250
Almoço e reuniões	26.025	13.082
Transporte	8.875	9.134
Serviços gráficos	9.917	8.476
Despesas com associações	4.000	6.000
Material de escritório	4.795	5.909
Material de limpeza	5.700	5.408
Copa e cozinha	6.504	4.691
Taxas diversas	-	2.577
Livros, jornais e revistas	1.676	1.763
Serviços de entrega	4.796	1.585
Cópias e reproduções	508	22
Outros	3.609	7.706
	<u>590.897</u>	<u>574.416</u>

Com a adoção do Código de Autorregulação da Abrasca, conforme decisão da Assembleia Geral Extraordinária – AGE realizada em 30 de junho de 2011, foi montada uma estrutura profissional para monitoramento das associadas aderentes, cujas despesas são totalizadas nessa rubrica.



15. INSTRUMENTOS FINANCEIROS

Em 31 de dezembro de 2017 e 2016, não havia operações em aberto envolvendo instrumentos financeiros derivativos. Nessas mesmas datas, o valor contábil dos instrumentos financeiros ativos, equivale, aproximadamente, ao seu valor de mercado. A Entidade não mantém instrumentos financeiros não registrados.

15.1 Gerenciamento dos riscos financeiros

A Entidade possui procedimentos de controles preventivos e detectivos que monitoram sua exposição aos riscos de crédito, de mercado, liquidez.

15.2 Gerenciamento de risco de liquidez

O risco de liquidez representa o risco de a Entidade enfrentar dificuldades para cumprir suas obrigações relacionadas aos passivos financeiros. A Entidade monitora o risco de liquidez mantendo caixa e investimentos prontamente conversíveis para atender suas obrigações e compromissos e, também se antecipando para futuras necessidades de caixa.

16. COBERTURA DE SEGUROS (NÃO AUDITADO)

A entidade mantém contratos de seguros com coberturas determinadas por orientação de especialistas, levando em conta a natureza e o grau de risco, por montantes considerados suficientes para cobrir eventuais perdas significativas sobre seus ativos e responsabilidades. Apesar de não fazer parte do escopo de uma auditoria de demonstrações contábeis, disponibilizamos cópia de todas as apólices aos auditores, para comprovação da existência das referidas coberturas.

17. COMPROMISSOS FUTUROS

A Entidade possui os seguintes compromissos futuros:

ALUGUEL IMÓVEL: RUA DA CONCEIÇÃO, 105 - SALAS 1304 E 1305 - RIO DE JANEIRO / RJ	<u>Ano</u>	<u>Valor R\$</u>
	2018	31.212
		<u>31.212</u>
ALUGUEL IMÓVEL: AV. BRIGADEIRO LUIZ ANTONIO, 2504 - CONJ. 151 - SÃO PAULO / SP	<u>Ano</u>	<u>Valor R\$</u>
	2018	73.044
		<u>73.044</u>

18. IMUNIDADE FISCAL

As contribuições previdenciárias e demais encargos sociais e tributários sobre a folha de pagamento e serviços de terceiros, bem como as declarações de isenções de imposto de renda e contribuição social estão sujeitas à inspeção e à aceitação pelas autoridades competentes por períodos variáveis de tempo e sujeitas a eventuais lançamentos adicionais.

A Abrasca goza da imunidade tributária de IRPJ, Contribuição Social, COFINS, ISS e PIS sobre o faturamento, no que se refere ao seu patrimônio, rendas e serviços para o desenvolvimento de seus objetivos, atendendo aos requisitos legais que asseguram esta imunidade.

ISS	147.669
PIS	48.731
COFINS	224.458
IRPJ	12.367
CSLL	7.720
TOTAL	<u>440.645</u>

19. PASSIVO CONTINGENTE

Conforme orientação de seus consultores legais a entidade não paga PIS & COFINS sobre as Receitas Financeiras.

APROVAÇÃO DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Estas demonstrações contábeis referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2017 foram aprovadas pela administração e autorizadas para emissão em 24 de março de 2018.

Eduardo Lucano dos Reis da Ponte
Presidente Executivo

Humberto de Paiva Medeiros
Contador CRCRJ nº 091543/O-4

